



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA 2023
Aquisição de Aviamentos para Fabricação de Uniformes**

1. OBJETO

1.1 Aquisição de aviamentos de costura para fabricação de uniformes de pessoas privadas de liberdade, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades da planilha abaixo:

LOTE 1 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 1	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Linha para máquina costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: laranja, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário	CONE 5000 m	1.000	R\$11,39	R\$11.390,00
Item 2	Fio de costura, em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: laranja, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo 500gr, unid. de medida: unitário	ROLO 500 g	1.000	R\$27,85	R\$27.850,00
Item 3	Linha para máquina de costura reta industrial,				

1

Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – CEP 82600-730 – Curitiba/PR



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

	material: 100% poliéster, cor: branca, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário	CONE 5000 m	1.000	R\$11,27	R\$11.270,00
Item 4	Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: branca, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500gr, unid. de medida: unitário	ROLO 500 g	1.000	R\$26,97	R\$26.970,00
Item 5	Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: preta, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário	CONE 5000 m	125	R\$11,27	R\$1.408,75
Item 6	Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação				



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

	especial; cor: preto, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500 gr, unid. de medida: unitário	ROLO 500 g	125	R\$25,90	R\$3.237,50
Item 7	Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: azul royal, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário	CONE 5000 m	500	R\$11,39	R\$5.695,00
Item 8	Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: azul royal, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500 gr, unid. de medida: unitário	ROLO 500 g	500	R\$27,52	R\$13.760,00
Item 9	Linha para máquina de costura reta industrial,				

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

	material: 100% poliéster, cor: amarelo ouro, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário	CONE 5000 m	500	R\$11,39	R\$5.695,00
Item 10	Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: amarelo-ouro, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500 gr, unid. de medida: unitário	ROLO 500 g	500	R\$27,42	R\$13.710,00
Item 11	Elástico p/ roupa branco 30 mm (calças e bermudas)	METRO	47.500	R\$0,54	R\$25.650,00
Item 12	Botão para vestuário com no mínimo 1,8 cm e máximo 2,2 cm de diâmetro, Unidade 15.000 R\$ 0,14 R\$ 2.800,00 4 furos na cor preta.	UNIDADE	5.000	R\$0,21	R\$1.050,00
				Soma dos valores	Valor Máximo Global do Lote:

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

				unitários dos itens (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS): R\$193,12	R\$147.686,25
--	--	--	--	---	----------------------

LOTE 2 – Ampla Concorrência

Lote 2	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Linha para máquina costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: laranja, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário	CONE 5000 m	3.000	R\$11,39	R\$34.170,00
Item 2	Fio de costura, em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: laranja, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo 500gr, unid. de medida: unitário	ROLO 500 g	3.000	R\$27,85	R\$83.550,00
Item 3	Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: branca, embalagem:	CONE 5000 m	3.000	R\$11,27	R\$33.810,00

5

Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – CEP 82600-730 – Curitiba/PR



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

	cone com 5000 m, unid. de medida: unitário				
Item 4	Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: branca, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500gr, unid. de medida: unitário	ROLO 500 g	3.000	R\$26,97	R\$80.910,00
Item 5	Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: preta, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário	CONE 5000 m	375	R\$11,27	R\$4.226,25
Item 6	Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: preto, indicados para qualquer tipo de malhas	ROLO 500 g	375	R\$25,90	R\$9.712,50



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

	ou tecidos, embalagem: rolo de 500 gr, unid. de medida: unitário				
Item 7	Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: azul royal, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário	CONE 5000 m	1.500	R\$11,39	R\$17.085,00
Item 8	Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: azul royal, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500 gr, unid. de medida: unitário	ROLO 500 g	1.500	R\$27,52	R\$41.280,00
Item 9	Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: amarelo ouro, embalagem:	CONE 5000 m	1.500	R\$11,39	R\$17.085,00

7

Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – CEP 82600-730 – Curitiba/PR

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

	cone com 5000 m, unid. de medida: unitário				
Item 10	Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: amarelo-ouro, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500 gr, unid. de medida: unitário	ROLO 500 g	1.500	R\$27,42	R\$41.130,00
Item 11	Elástico p/ roupa branco 30 mm (calças e bermudas)	METRO	142.500	R\$0,54	R\$76.950,00
Item 12	Botão para vestuário com no mínimo 1,8 cm e máximo 2,2 cm de diâmetro, Unidade 15.000 R\$ 0,14 R\$ 2.800,00 4 furos na cor preta.	UNIDADE	15.000	R\$0,21	R\$3.150,00
				Soma dos valores unitários dos itens (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE)	Valor Máximo Global do Lote:



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

				DE PREÇOS:	
				R\$193,12	R\$443.058,75

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer impasses na Aquisição de Maquinário para Oficina de Marcenaria.

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.2.5 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.6. O objeto deste Termo de Referência consiste em:

1.2.6.1 Linha para máquina costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: laranja, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário;

1.2.6.2 Fio de costura, em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: laranja, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo 500gr, unid. de medida: unitário;

1.2.6.3 Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: branca, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário;

1.2.6.4 Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: branca, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500gr, unid. de medida: unitário;

1.2.6.5 Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: preta, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário;

1.2.6.6 Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: preto, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500 gr, unid. de medida: unitário;

1.2.6.7 Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: azul royal, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário;

1.2.6.8 Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: azul royal, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500 gr, unid. de medida: unitário;

1.2.6.9 Linha para máquina de costura reta industrial, material: 100% poliéster, cor: amarelo ourol, embalagem: cone com 5000 m, unid. de medida: unitário;

1.2.6.10 Fio de costura, costura em máquina de costura industrial overloque, interloque e galoneiras, 100% poliéster com lubrificação especial; cor: amarelo ouro, indicados para qualquer tipo de malhas ou tecidos, embalagem: rolo de 500 gr, unid. de medida: unitário;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

1.2.6.11 Elástico p/ roupa branco 30 mm (calças e bermudas);

1.2.6.12 Botão para vestuário com no mínimo 1,8 cm e máximo 2,2 cm de diâmetro, 4 furos na cor preta.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A empresa vencedora deverá observar rigorosamente o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

1.3.2 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega deverá ser de forma única em no máximo 60 (trinta) dias após a ordem de fornecimento, nos locais definidos, em horários comerciais das 09:00 às 16:00 horas e em dias úteis.

1.4.2 A entrega deverá, obrigatoriamente, ser agendada, com a **Divisão de Produção e Desenvolvimento do Departamento Penitenciário**, por meio dos telefones: (41) 3589-3454 e 98412-8360 (Boanerges).

1.4.3 O material deverá ser entregue no **Complexo Penitenciário em Piraquara – Oficina SEPROD**, situado à Rua: Isídio Alves Ribeiro, s/n, Piraquara-PR, sendo responsável pelo recebimento dos materiais o senhor Vanderlei Lopes Vieira. Cargo/Função: Policial Penal. E-mail: vanderleivieira@policiapenal.pr.gov.br.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Na presente contratação não há necessidade de apresentação de amostras.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este pedido se faz necessário para atender as fábricas de uniformes instaladas em vários estabelecimentos penais por todo o Estado do Paraná.

2.2 A presente licitação tem por objeto a aquisição de aviamentos para confecção, manutenções corretivas e reparadoras de uniformes das pessoas privadas de liberdade, mantendo a padronização em todas as unidades penais e atendendo as necessidades da Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR.

2.3 Esta aquisição suprirá a demanda de todos os estabelecimentos penais vinculados a este Departamento, além de gerar economia aos cofres públicos, também proporcionará mais vagas de trabalho aos presos. Por se tratar de um canteiro voltado a dar oportunidade de trabalho e qualificação aos presos, este vem de encontro ao que preconiza a Lei de Execução Penal no seu artigo 28, *ipsis litteris*:

“Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

2.4 Justificamos que a quantidade estimada foi baseada no quantitativo estimado das últimas licitações homologadas como também, foram analisados os produtos relacionados e o seu quantitativo conforme o levantamento das necessidades das unidades penais, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

2.5 Estes materiais serão adquiridos com recursos provenientes do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN/PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Tendo em vista que se trata de um material de consumo, a solução para suprir a necessidade é a aquisição desses materiais para confecção e manutenções dos uniformes das pessoas privadas de liberdade, mantendo a padronização em todas as unidades penais e atendendo as necessidades da Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Estima-se para a presente aquisição de acordo com a pesquisa de preço realizada, o valor máximo global de **R\$590.745,00 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, com as especificações constantes do item **1.2** deste Termo de Referência, a partir da **MEDIANA** dos valores obtidos, conforme os orçamentos colhidos de empresas fornecedoras, via internet e painel de preços do governo federal, em conformidade com o estabelecido no §1º do art. 16 do Decreto nº 8.943/2018 e Decreto 10.086/2022.

4.2 Foram adotados como valor final os obtidos através da **MEDIANA**, pois esta se tornou o preço central, tendo em vista que as amostras apresentam-se heterogêneas e a adoção deste critério apresenta uma economia ao Erário, melhor do que o critério da média, sendo assim a **MEDIANA** seria o melhor critério a ser utilizado para se obter o preço máximo dos mesmos;

4.3 Os valores orçados respeitam os requisitos de qualidade mínima, indicados nos pedidos de orçamento, buscando vantajosidade para a administração pública;

4.4 Justifica-se que os fornecedores que alimentam o quadro comparativo, foram retirados de *homepage* e lista interna do setor (referentes às outras licitações). Outras plataformas online não foram utilizadas por não fornecerem os valores requisitados nas quantidades necessárias.

4.5 E também no intuito de que os itens não restem fracassados/desertos.

4.6 A planilha de formação de preços foi elaborada pela servidora Carla Regina Martins.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A presente licitação será realizada em **2 (dois)** lotes, conforme item 1. do presente Termo de Referência.

5.2 Os itens e lotes da presente licitação foram montados conforme viabilidade técnica mais adequada possível, sendo considerado o Art. 379, inciso II, do Decreto 10.086/2022.

5.3 O lote 1 (um) deste processo será destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) com exclusividade, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

6.1 Conforme o art. 361 do Decreto 10.086/2022 as Empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.4 Que os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.3 Antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

6.4 Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

6.5 A contratada deverá se responsabilizar pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

6.6 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.7 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020 compreendem-se como Logística Reversa os procedimentos que visam à coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Igualmente, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A contratação do objeto deverá observar a Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

7.2 Somente poderão participar da disputa do **LOTE 1**, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.3 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 1º parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa (única), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

- 10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP), CNPJ: 76.416.932/0001-81. Situado à Rua Coronel Delcídio, nº 800 – Batel – Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

I = (TX) I = $\frac{6}{100}$ I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos na lei 14.133/21.

12.3.2 A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Será exigida para fins de qualificação técnica a comprovação de entrega por parte da empresa arrematante de no mínimo 20% do objeto a ser licitado, compatível em características e prazos, visando a segurança da contratação e isenção de riscos à Administração quanto à capacidade de entrega e/ou aptidão para desempenho da atividade do fornecedor. Tal exigência se apresenta compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade os quais que devem orientar os atos da Administração Pública, não representando restrição capaz de reduzir o universo de participantes do certame e preservando ademais a isonomia entre potenciais licitantes, a fim de evitar a redução da capacidade de obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a própria Administração quanto para o interesse público, ao passo que a demonstração da capacidade técnica mínima confere segurança em relação à execução contratual.

12.3.4 A necessidade de apresentação de um atestado de capacidade técnica para o objeto em questão faz-se importante para comprovar que, a licitante a ser contratada, possui capacidade e qualificação técnica para o fornecimento do objeto em sua totalidade (compatibilidade de fornecimento/execução).

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: **R\$590.745,00 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Haja vista que a entrega dos bens será realizada de forma única, e não de modo continuado, bem como, o pagamento será realizado depois da entrega, opta-se pela não exigência de garantia contratual da execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, pela razão abaixo justificada:

16.1.1 Haja vista que haverá entrega provisória dos materiais para análise, e posteriormente, a entrega definitiva, esta Administração Pública julga desnecessário a exigência da Garantia Contratual dos Bens.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2021, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), por apresentar menor variação nos últimos preços em relação aos outros índices praticados no mercado, conforme pesquisa realizada no sítio abaixo.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3917.06.421.13.8363 – Gestão do Sistema Penitenciário;

Fonte de Recursos: 100 e/ou 101;

Programa de Trabalho: 3917 – Departamento Penitenciário – DEPPEN;

Elemento de Despesa: 3390.3023;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de Setembro de 2023.

Carla Regina Martins
Policial Penal
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Documento: **TERMODEREFERENCIAAVIAMENTOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Regina Martins (XXX.599.069-XX)** em 28/09/2023 09:32 Local: DEP/DPD.

Inserido ao protocolo **19.966.547-2** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 28/09/2023 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88fab57f6a730b0189599eb2b906fb0.